



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2013 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT, E MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro da Torre, na cidade de Colíder/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ/MF nº 07.657.198/0001-20, com sede Rua 09 - Sítio Recreio Lago Azul (Chácara), nº 132, Zona Rural, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela Srª. **MIRELA MARIA MACEDO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 30.194.296-1 SSP/SP e do CPF nº 219.174.758-29, residente na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do contrato original n.º 024/2013, oriundo da Licitação Pregão Presencial 011/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Segunda, Quarta E Quinta do presente contrato n.º 024/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica estipulado entre as partes o valor global de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para o presente Termo Aditivo, que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e consecutivas, cada, com vencimento sempre até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços contratados é até o dia 30 de setembro de 2014, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 30 de Setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 25/03/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Colíder /MT, 31 de Dezembro de 2.013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 07.657.198/0001-20
MIRELA MARIA MACEDO
CPF: 219.174.758-29

TESTEMUNHAS:

1. _____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-49

2. _____
ROSIANE DE KÁSSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CPF: 031.241.841-81